Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 938 de 08 de fevereiro de 1979.

"Revoga a Lei nº 737 de 19 de dezembro de 1971 e Lei nº 864- de 04 de abril de 1977 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas a Lei nº 737 de 19 de dezembro de 1971 e a Lei nº 864 de 04 de abril de 1977.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo mediante decreto aprovará o Regulamento do Serviço de Transportes de Passageiros nas Zonas Urbana, Suburbana e Rural de Luziânia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 08 de fevereiro de 1979.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente,

Hélio Roriz.- 1º Secretário.

Abdon Elias.- 2º Secretário.